



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE
09/11/21

OFÍCIO Nº 266/2021/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 04 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 421/2021

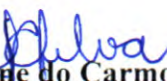
Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, em resposta ao Requerimento nº 421/2021, de autoria da nobre Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, no qual solicita informações a respeito das notificações de queimadas no Município.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-05-Nov-2021-17:35-037009-1/2



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E MEIO AMBIENTE
Administração 2.021/2.024

Ofício n.º 101/2021 DMMA/CL

Assunto: Resposta ao Requerimento 421/2021

Conselheiro Lafaiete, 28 de outubro de 2021.

Prezada,

Vimos por meio deste em resposta ao Requerimento nº267/2021 referente a queima de material orgânicos e inorgânicos.

Conforme questionamentos apresentados, segue respostas:

- Nos termos do art.2º§1º da Lei Municipal de nº 5.586/14, quantas notificações foram realizadas determinando que o infrator apagasse o fogo imediatamente?

As notificações relacionadas a queimadas de terrenos, tem de ser realizadas com comprovação de quem é o infrator, ou seja flagrante, ressaltamos que geralmente as queimadas ocorrem aos fins de semana ou após o turno de serviço da fiscalização ambiental.

Sempre orientamos aos munícipes que dentro dessas circunstâncias e horários, sejam formalizadas as denúncias na Polícia Militar Ambiental, pois trata-se de crime ambiental previsto em Lei própria.

- Nos termos do art. 2º§2º da Lei Municipal de nº5.586/14 quantas multas foram aplicadas a infratores devido a descumprimento parcial, integral da notificação ou reincidência na prática de queima?

Não cabe aplicação de multa no momento, visto que não temos nenhuma comprovação verídica do infrator.

O que se estabeleceu na rotina de atividades deste Departamento, é que quando se trata de queimadas em imóveis urbanos, é aplicado uma multa ao imóvel baseado na legislação 5.106/2009, pois entende-se que o mesmo não possuía capina periódica.

Em caso de queimadas em Área de Preservação Permanente ou Área Verde, tal ação não se aplica.

- Nos termos do art. 3º de Lei Municipal de nº 5.586/14 quantas denúncias de queimadas foram registradas pelos órgãos responsáveis integrantes do Poder Executivo Municipal?

Não possuímos denúncias protocoladas formalmente neste Departamento advinda do poder executivo, até o momento.

As denúncias sobre o assunto geralmente são realizadas via telefone no momento da ocorrência e a fiscalização é encaminhada ao local.

- Nos termos do art 6ºda Lei Municipal de nº5.586/14, qual o total dos recursos obtidos através da execução da respectiva lei?

Nenhum recurso fora obtido através da execução da respectiva Lei.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E MEIO AMBIENTE
Administração 2.021/2.024

Ressaltamos que quando as denúncias de queimadas chegam ao conhecimento deste departamento, o fato já se consumou e geralmente a Polícia Ambiental e Corpo de Bombeiros já foram acionados.

Em meados de março de este Departamento fez uma parceria com o Corpo de Bombeiros, onde um conjunto de ações foi realizado para levantamento dos lotes com susceptíveis a queimadas situados no município, e os mesmos foram notificados dentro do plano anual de fiscalização, de acordo com edital publicado, a realizarem limpeza e recolhimento de resíduos. Este trabalho em conjunto também foi primordial para a diminuição de queimadas no perímetro urbano.

Atenciosamente,

Marcelo Maciel da Cruz
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente

Prezado Senhor,
Damires Rinarly Oliveira Pinto
Vereador – Câmara Municipal
Conselheiro Lafaiete - MG